

EDITAL N° 152/2024-PROEG/UERN

*(*Retifica o Edital n° 135/2024 – PROEG)*

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), por meio da Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca) e do Setor de Admissão Acadêmica, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública **retificação ao Edital n° 135/2024 - Proeg**.

1 – DAS RETIFICAÇÕES

1.1. Este Edital tem por escopo alterar o prazo de inscrição no Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (Psvni), referente ao 1º semestre do ano letivo de 2025 da Uern, considerando que até o dia 04 de novembro de 2024, o Tribunal Superior Eleitoral não estava emitindo a Certidão de Quitação Eleitoral, um dos documentos exigidos para realização de inscrição no aludido certame.

- Assim, no item 4.1 do Edital, **onde se lê:**

4.1. A inscrição no Psvni deverá ser efetuada de forma virtual, das 08h do dia 24 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 04 de novembro de 2024, horário oficial de Brasília.

Leia-se:

*4.1. A inscrição no Psvni deverá ser efetuada de forma virtual, das 08h do dia 24 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia **06** de novembro de 2024, horário oficial de Brasília.*

- No item 5 do Edital n° 135/2024 - Proeg, alínea "k" - TRANSFERÊNCIA EXTERNA; e alínea "i" - RETORNO, **onde se lê:**

*Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (*Obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-qu>*

itacao-eleitoral) (*Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os que eram menores de 18 anos nas últimas eleições (nascidas/os depois de 06/10/2006); os maiores de 70 anos nas últimas eleições (nascidas/os antes de 06/10/1954); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos);

Leia-se:

*Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (*Obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (*Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os que eram menores de 18 anos nas últimas eleições (nascidas/os depois de 06/10/2006); os maiores de 70 anos nas últimas eleições (nascidas/os antes de 06/10/1954); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos).*

1.2. A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser substituída pelo comprovante de votação, que deverá ser enviado juntamente com o título de eleitor.

1.3. O candidato que justificou a ausência na votação deve enviar o respectivo requerimento (*Caso esta solicitação esteja em análise, a certidão de Quitação Eleitoral deverá ser enviada até o **dia 03 de fevereiro de 2025**, sob pena de eliminação do certame).

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais informações constantes no Edital nº 135/2024 – Proeg e nos editais subsequentes, não alteradas pelo presente Edital, permanecem inalteradas.

2.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares referentes ao Psvni 2025 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>) e na página do Psvni 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvni-2025/>).

2.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Psvni 2025, divulgados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>) e na página do Psvni 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvni-2025/>).

2.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 05 de novembro de 2024

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França

Diretor da Dirca/Proeg

TNM Ms. Natalyany Nunes Oliveira

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica